

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
Elsa Maria Isqueiro Batista	Técnico Superior	5. ^a	27	2010-03-01
Elsa Solange Martins Ferrão	Técnico Superior	7. ^a	35	2010-03-01
Florbela Aura do Sacramento Dias	Técnico Superior	10. ^a	45	2010-03-01
Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista	Técnico Superior	5. ^a	27	2010-03-01
Gonçalo Nuno Correia de Almeida Madeira Ferreira	Técnico Superior	4. ^a	23	2010-03-01
Isabel Assunção Sarmento dos Inocentes	Técnico Superior	4. ^a	23	2010-03-08
José Pedro Silva Conceição	Técnico Superior	4. ^a	23	2010-03-01
Liliana dos Anjos Félix Matos Eusébio	Técnico Superior	3. ^a	19	2010-03-01
Nelson João Lopes Almeida	Técnico Superior	3. ^a	10	2010-03-01
Olivier Alain Gérard Penedo Pellegrino	Técnico Superior	10. ^a	45	2010-03-01
Sílvia Carreira Gentil	Técnico Superior	4. ^a	23	2010-03-01

Monte da Caparica, 12 de Março de 2010. — *Jorge Marques dos Santos*, Presidente do Conselho Directivo.

203029816

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 5758/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º n.º 2 alínea e), 30.º n.º 1, 2 e 3 e artigo 31.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, e artigo 51.º n.º 5 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, avisam-se os interessados que se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., “edifício ARCIS”, sito na Rua Ivone Silva, n.º 6, R/C, 1050-124 Lisboa e disponibilizadas na página electrónica do Turismo de Portugal, I. P. (em www.turismodeportugal.pt), as listas dos candidatos excluídos no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 19587/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2009. Os interessados dispõem de 10 dias úteis para exercer o seu direito de audiência prévia nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.
203031508

Despacho n.º 4970/2010

A Inspectora Superior de Jogos, da carreira de Inspector Superior, Maria de Fátima Garcias Gonçalves Felício, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Turismo de Portugal, I. P., a exercer funções na área de Inspeção de Jogos de Lisboa, solicitou a sua colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Nestes termos, e atento o processo de reestruturação em curso no Serviço de Inspeção de Jogos previsto no n.º 3, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril (Lei Orgânica do Turismo de Portugal, I. P.) e por não ser contrário ao interesse do serviço, autorizo, conforme o artigo 11.º n.º 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a colocação a título voluntário, em situação de mobilidade especial da Inspectora Superior de Jogos da carreira de Inspector Superior, Maria de Fátima Garcias Gonçalves Felício, em regime de nomeação, do mapa de Pessoal do Instituto de Turismo de Portugal, I. P., posicionada no escalão 1, índice 670, com o vencimento de 2299,98€, e o suplemento de função inspectiva no montante de 502,32€.

Turismo de Portugal, I. P., em 01 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Manuel Patrão*.

203031476

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4971/2010

Através do despacho n.º 2842/2010, de 4 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010, foi determinada a constituição de um grupo de trabalho com a missão de proceder ao estudo e à formulação de conclusões que servirão de base para a revisão do sistema de seguros agrícolas, tendo sido estabelecida a respectiva composição.

Considerando a necessidade de substituição de um dos elementos do grupo de trabalho, em concreto um dos representantes do Instituto

Financeiro de Apoio à Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), procede-se à alteração do citado despacho, com o objectivo de designar um novo elemento para o grupo de trabalho constituído.

Assim, determino o seguinte:

1 — A alínea j) do n.º 1 do despacho n.º 2842/2010, de 4 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010, passa a ter a seguinte redacção:

«j) Hélder Bicho e António Moura Rodrigues, em representação do Instituto Financeiro de Apoio à Agricultura e Pescas, I. P.»

2 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Março de 2010.

10 de Março de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203028739

Despacho n.º 4972/2010

Nos termos do despacho n.º 1314/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 2000, que aprovou o Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras ou Equiparadas a Formadoras do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e considerando que importa reactivar a respectiva comissão de acreditação, tendo em vista a renovação da acreditação das entidades deste Ministério que a tal se propuserem, atenta a nova orgânica do Ministério, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e legislação complementar, nomeio, para integrarem a nova comissão de acreditação, os seguintes elementos, designados pelos respectivos organismos:

Dr.ª Alexandra Burguete, representante da Secretaria-Geral, que coordena;

Engenheiro Fernando Ventura Mendes da Costa, representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Dr.ª Paula Figueiredo, representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

Engenheiro Virgílio Leal dos Santos, representante da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos à data da respectiva assinatura.

11 de Março de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203029784

Despacho normativo n.º 8/2010

O Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum, prevê, no seu artigo 68.º, a possibilidade de os Estados membros concederem um apoio específico aos agricultores, o qual deve ser coerente com outras medidas de apoio comunitárias em vigor.

De igual forma, o Regulamento (CE) n.º 1120/2009, da Comissão, de 22 de Outubro, relativo às regras de execução do regime de pagamento único, estabelece, no seu artigo 44.º, as regras segundo as quais os Estados membros definem as medidas de apoio específico a conceder no âmbito do artigo 68.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009, relativas a actividades agrícolas que resultem em benefícios agro-ambientais suplementares, sujeitas a aprovação formal por parte da Comissão Europeia.

Tendo em conta que as duas medidas agro-ambientais comunicadas por Portugal obtiveram decisão favorável da Comissão Europeia, encontram-se agora reunidas as condições necessárias para se proceder ao estabelecimento do regime nacional de atribuição deste apoio.